



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 29 de abril de 2025

Atos do Poder Executivo

Decretos

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 47/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO
FERIADO MUNICIPAL COMEMORATIVO DA
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE
QUIXABA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 06 de maio é feriado municipal em comemoração à Emancipação Política do Município de Quixaba-PB;

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio é feriado nacional dedicado ao Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em **antecipar o feriado** municipal de 06 de maio de 2025, para o dia **02 de maio de 2025**, possibilitando um final de semana prolongado e otimizando o calendário de atividades do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada, excepcionalmente no ano de 2025, a comemoração do feriado municipal referente à Emancipação Política do Município de Quixaba-PB, do dia 06 de maio para o dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal não funcionarão no dia 02 de maio de 2025, retornando às suas atividades normais no dia 05 de maio de 2025 e com funcionamento normal, regular no dia 06 de maio de 2025.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente os serviços de urgência e emergência, como defesa civil (abastecimento d'água), limpeza pública urbana (setor de varrição e retirada de lixo), e outros que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão informar aos usuários dos serviços públicos sobre a antecipação do feriado e a consequente alteração do funcionamento dos órgãos e entidades municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal - Quixaba, Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de abril de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

Licitações

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO 001/2025

Processo Administrativo nº 061/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes.

PARTICIPANTE: ALLAN KAEDY NOBREGA ANDRADE, CPF nº 708.218.***-00; EDESON MEDEIROS DA NÓBREGA, CPF nº 708.218.***-46; FABIANA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 047.880.***-52; FRANCINEUZA CATANDUBA DA SILVA, CPF nº 045.172.***-48; JANE MENDONÇA RODRIGUES, CPF nº 075.063.***50; MARIA AMÉLIA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 043.834.***-09; RAILANE CATANDUBAS DA SILVA, CPF nº 101.438.***-00; RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTIAGO, CPF nº 700.625.***-03; WIAMA DOMINGOS MEDEIROS, CPF nº 101.439.***-07; LÚCIA MARIA SILVA BATISTA - CPF: 460.397.***-87; GILVANEIDE VENÂNCIO DE SOUTO - CPF: 042.583. ***-62; CÉLIA MEDEIROS OLIVEIRA SILVA - CPF: 057.146. ***-56.

FUNDAMENTADO: art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 254.066,79 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de abril de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Quixaba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 001/2025. VIGÊNCIA: 31/12/25. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB e ALLAN KAEDY NOBREGA ANDRADE, CPF nº 708.218.***-00; EDESON MEDEIROS DA NÓBREGA, CPF nº 708.218.***-46; FABIANA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 047.880.***-52; FRANCINEUZA CATANDUBA DA SILVA, CPF nº 045.172.***-48; JANE MENDONÇA RODRIGUES, CPF nº 075.063.***50; MARIA AMÉLIA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 043.834.***-09; RAILANE CATANDUBAS DA SILVA, CPF nº 101.438.***-00; RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTIAGO, CPF nº 700.625. ***-03; WIAMA DOMINGOS MEDEIROS, CPF nº 101.439.***-07; LÚCIA MARIA SILVA BATISTA - CPF: 460.397.***-87; GILVANEIDE VENÂNCIO DE SOUTO - CPF: 042.583. ***-62; CÉLIA MEDEIROS OLIVEIRA SILVA - CPF: 057.146. ***-56. Valor global: R\$ 254.066,79.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO: Contratação de serviços de bibliotecário considerando as necessidades da instituição e as boas práticas de organização e gestão de acervos bibliográficos visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE, CPF nº 952.236.654-49, residente na Rua Thiago Torres Costa, 174, Novo Horizonte, Patos/PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br